Câmara Municipal de Marabá

RESOLUÇÃO Nº 385/95-CMM de 14 de março de 1995

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em percentual de 30% (trinta por cento), os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, observando o que dispõe o Art. 28 Inciso I da Constituição Federal e Emenda Constitucional de nº 01/92, combinado com o Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa.....R$-1.864,55
Parte Variável....." -1.864,55
Total.....R$-3.729,10

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta de Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar à partir de 1º de abril de 1995.

Câmara Municipal de Marabá, em 14 de março de 1995

JOEL RODRIGUES ARAUJO
Presidente da CMM.

JOSÉ BASTOS GABY
1º Secretário

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
2º Secretário